



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº. 012 /UFSJ/PROEX, DE 29 AGOSTO DE 2018, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA AS OPERAÇÕES "VALE DO ACRE" E "JOÃO DE BARRO", JULHO DE 2019, DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas para a serem submetidas ao edital nº 87/2018 – Operações Julho 2019 - **Operação "Vale do Acre"** e a **Operação "João de Barro"** do Projeto Rondon/Ministério da Defesa (MD) (<https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites>).

1.1. A Operação "Vale do Acre" será desenvolvida entre os dias **5 a 21 de julho de 2019**, em 10 (dez) municípios do Estado do Acre a saber: Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guomard e Xapuri. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Rio Branco/AC.

1.2. A Operação "João de Barro" será desenvolvida entre os dias **12 a 28 de julho de 2019**, em 10 (dez) municípios do Estado do Piauí a saber: Arraial, Barra D' Alcântara, Dom Expedito Lopes, Francinópolis, Francisco Ayres, Inhumas, Novo Oriente do Piauí, Paquetá, São José do Piauí, Várzea Grande. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Teresina/Piauí.

1.3. Conforme o item 5.1. do edital 87/2018/MD, "As IES devem propor ações com caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades, para o desenvolvimento e o fortalecimento da cidadania do estudante universitário, o bem-estar social e a qualidade de vida nas comunidades carentes, usando as habilidades universitárias. Para isso, poderão valer-se do documento assinado na Assembleia Geral da ONU de 2015, "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental, como subsídio para a preparação das oficinas.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para esta seleção interna deverá:
- Em conformidade com o edital 87/2018/MD, ser servidor da UFSJ, docente, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - não estar inadimplente com a PROEX.

Parágrafo Único: cada proponente poderá submeter e participar de, no máximo, uma proposta de trabalho, seja na condição de professor-coordenador, professor-adjunto ou professor-reserva.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE

3.1. Poderão ser apresentadas propostas para os **Conjuntos A** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, e Saúde) ou **B** (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho), previstos no Edital nº 87/2018/MD.

3.1.1. A composição das equipes para os conjuntos “A” ou “B” deverá ser multidisciplinar.

3.2. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital nº 87/2018/MD, seguindo o referido certame e os modelos anexos ao edital de seleção interna da PROEX/UFSJ. A proposta para as ações dos Conjuntos “A” e “B” deverá ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 40 (quarenta) páginas, incluindo a capa.
- b) Enviar dados solicitados nos Anexos 1 (Modelo de proposta) e 2 (Dados para inscrição) para propostas dos Conjuntos A ou B em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt).
- c) Providenciar as anuências assinadas das chefias imediatas dos três professores integrantes da equipe, conforme modelo do Anexo 4, e enviar a cópia digitalizada em formato PDF.
- d) O projeto deverá ser submetido às aprovações da Assembleia Departamental e da Coordenadoria do Curso; ou à Congregação, quando envolver mais de um departamento ou mais de uma coordenadoria. (art. 3º, §§ 5º e 8º da Resolução 058/06/CONSU). Na ausência de Departamento, a aprovação deverá ocorrer através das Câmaras das Unidades Acadêmicas. Enviar a cópia digitalizada em formato PDF.

3.3. As inscrições deverão ser feitas no período descrito no cronograma (item 6) pelo e-mail setex@ufsj.edu.br, contendo as especificações do item 3.2.

3.4. A UFSJ selecionará apenas uma proposta de trabalho, seja para o Conjunto A ou B, a qual será a representante da instituição na concorrência do Edital nº 87/2018/MD.

Parágrafo Único:

A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Extensão, utilizando os critérios de análise e pontuação indicados no Edital nº 87/2018/MD, conforme Anexo 3.

5. COMPROMISSOS

5.1. No caso da proposta da UFSJ ser selecionada no Edital nº 87/2018/MD, compete:

Ao professor-coordenador:

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital nº 87/2018/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <http://www.projettorondon.defesa.gov.br/portal/>
- b) Realizar seleção pública, com ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais da UFSJ, em todos os campi da UFSJ, de dez estudantes de graduação da UFSJ para cada operação designada pela UFSJ no Projeto Rondon, sendo oito titulares e dois reservas. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon. O edital de seleção interna da equipe de estudantes rondonistas e a ata do resultado final devem ser enviados à PROEX por e-mail setex@ufsj.edu.br.
- c) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas, com avaliação e envio, para o e-mail setex@ufsj.edu.br, de relatórios mensais sobre a atuação dos estudantes rondonistas na fase de preparação da expedição.
- d) Cumprir o termo de compromisso assinado juntamente com o estudante rondonista e comunicar à PROEX quaisquer irregularidades no desenvolvimento da proposta por parte do rondonista selecionado ou a infrequência do mesmo.
- e) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- f) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações, assim como os comprovantes que se fizerem necessários.

Ao estudante rondonista:

- a) Executar as atividades previstas pelo plano de trabalho, incluindo as fases preparatórias.
- b) Cumprir o termo de compromisso assinado entre professor-coordenador e estudante rondonista.
- c) Auxiliar o professor-coordenador na elaboração do relatório final das ações a ser encaminhado ao MD.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

5.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no sistema eletrônico indicado pelo Edital nº 87/2018/MD.

Parágrafo único: todos os integrantes da equipe selecionada pela UFSJ, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon.

6. CRONOGRAMA

Datas	Ações
29 de agosto de 2018	Lançamento do edital de seleção interna da UFSJ pela PROEX.
Até 20 de setembro de 2018, 09h00	Por parte do proponente, envio das propostas para a seleção interna da UFSJ, visando as operações de julho de 2019, do Projeto Rondon, pelo e-mail setex@ufsj.edu.br
20 de setembro de 2018, até 17h00	Divulgação das inscrições deferidas na seleção interna da UFSJ no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
De 21 a 27 de setembro de 2018	Avaliação das propostas deferidas pela Comissão de Extensão e avaliadores <i>ad hoc</i> .
Até 1 de outubro de 2018	Divulgação do resultado da seleção interna da UFSJ. Site: https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php
Até 05 de outubro de 2018, 14h00	Envio, por parte do coordenador de proposta aprovada na seleção interna da UFSJ, da versão final contendo as possíveis adequações sugeridas pelos avaliadores para o e-mail: setex@ufsj.edu.br
8 de outubro de 2018	Submissão, por parte da PROEX, da proposta selecionada internamente para concorrência ao edital nacional 87/2018/MD

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

7.1 O resultado da seleção interna será divulgado no site https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php

7.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.3. A proposta selecionada como representante da UFSJ na seleção do Projeto Rondon poderá realizar ajustes finais conforme as diligências e avaliações dos pareceristas da Comissão de Extensão da UFSJ, devendo enviar, **até o dia 05 de outubro de 2018, 14h00**, a versão final e documentos anexos para o e-mail setex@ufsj.edu.br, a fim de possibilitar a submissão ao edital nº 87/2018/MD.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

São João del-Rei, 29 de agosto de 2018

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXOS

Anexo 1 – MODELO DE ESTRUTURA DE PROPOSTA PARA AS AÇÕES DOS CONJUNTOS “A” e “B”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Projeto Rondon e a proposta de trabalho.

1.2 Objetivo geral da proposta de trabalho.

2. DIAGNÓSTICO DA REGIÃO ABRANGIDA PELA OPERAÇÃO

2.1 Contextualização da região abrangida pela Operação (deverão ser contemplados todos os municípios abrangidos na Operação).

2.2 Diagnóstico urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.

2.3 Identificação dos principais problemas sociais (benefícios, serviços, programas e projetos) dos municípios contemplados no edital.

2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.

2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

3. PROPOSTA (Ações/Oficinas)

3.1 Temas das atividades previstas das áreas dos conjuntos A ou B. **Descrição:** justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Deverá conter as atividades dos dias da operação, discriminadas por área de atuação dos conjuntos A (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou B, (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho), turno e carga horária diária e total.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 2 - DADOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES (CONJUNTOS A OU B)

Operação:

Conjunto: A () ou B ()

Municípios por ordem de preferência:

Municípios
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

Professor-Coordenador:

Nome:

Curso:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Estado civil:

Peso:

Camiseta (tamanho P, M ou G):

Tipo sanguíneo

N. identificação social:

UF de Nascimento:

Cidade:

Nome mãe:

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP :

Cidade de residência:

Estado (UF):

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Cidade de partida (somente capitais):
Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor- Adjunto:

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:
E-mail:
Telefone residencial:
Celular:
Endereço:
CEP:
Cidade de residência:
Estado (UF):
Cidade de partida (somente capitais):
Pessoa para contato:
Telefone:
Dados bancários (nome e código do Banco):
Agência (número):
Conta corrente (número):

Professor-Suplente

Nome:
Curso:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Estado civil:
Peso:
Camiseta (tamanho P, M ou G):
Tipo sanguíneo
N. identificação social:
UF de Nascimento:
Cidade:
Nome mãe:

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

E-mail:

Telefone residencial:

Celular:

Endereço:

CEP:

Cidade de residência:

Estado (UF):

Cidade de partida (somente capitais):

Pessoa para contato:

Telefone:

Dados bancários (nome e código do Banco):

Agência (número):

Conta corrente (número):

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO OS CONJUNTOS "A" e "B" DO PROJETO RONDON

AVALIAÇÃO			
Conjunto de Ações do Projeto Rondon			

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não	Qual?
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 40 (quarenta) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			

Critérios de avaliação para os Conjuntos "A" e "B"		
4.1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.1.1 Contextualização da região abrangida pela Operação (deverão ser contemplados todos os municípios abrangidos na Operação). (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.1.3 Identificação dos principais problemas sociais (benefícios, serviços, programas e projetos) dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.1.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 3,0)		
Pontuação do subitem 4.1		

4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.3 Justificativa (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.5 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.2.7 Cronograma (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.2.8 Considerações finais (pontuação de 0,0 a 1,0)		

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.2.9 Referências bibliográficas (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.10 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.11 Clareza (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.12 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.13 Coerência (pontuação 0,0 a 2,0)		
Pontuação do subitem 4.2		

4.3 RELEVÂNCIA (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.4 A proposta estimula a participação da população na formulação e no acompanhamento das ações governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.5 A proposta busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela comunidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
Pontuação do subitem 4.3		

4.4 QUALIDADE (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta é objetiva, clara e exequível? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.2 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.3 A proposta proporciona ao rondonista conhecer a realidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.4 A proposta estimula o universitário para a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
Pontuação do subitem 4.4		
Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)		

1. RELATÓRIO SINTÉTICO: _____

2. PARECER: _____

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

(Art. 3º, § 5º, da Resolução nº 058/2006/CONSU e Art. 6º, § 2º, do Decreto 7.423/2010
regulamentado pelo Art. 24, § 1, da Resolução nº 007/2016/CONDI)

Declaro, para os devidos fins, na função de Chefe do Departamento de _____, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela Assembleia Departamental em sua reunião de ___/___/___ cuja ata será anexada aos autos e que o(s) docente(s) de dedicação exclusiva não excederá(ão) o limite de horas anuais dedicadas à atividade esporádica estabelecido por lei.

Portanto, autorizo a participação do(s) docente(es) _____, lotado(s) neste departamento para compor a equipe técnica do Projeto/Plano de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

Assinatura Chefe do Departamento

(carimbo)

Matrícula SIAPE

Data

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/